



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Corregedoria-Geral da Justiça  
Secretaria Executiva

Ofício nº 659 / 2009-SEC.  
Expediente nº 2809575/2009


Goiânia, 30 de março de 2009.

Ilma. Sr<sup>a</sup>.  
Dr<sup>a</sup>. Ana Coralina do Prado  
Diretora de Informática do Tribunal de Justiça do  
Estado de Goiás  
di@jtgo.jus.br  
NESTE

Senhora Diretora:

Sirvo-me do presente para solicitar dessa Diretoria de Informática que disponha no sítio do Tribunal de Justiça deste Estado, “**Destaques**”, a cópia do Of. nº 109/OAB/AC/2009, da Presidência da OAB/Acre, sobre a suspensão do Quadro de Advogados do Sr. **Valmir de Souza Gimenez** OAB/AC nº 1.776, em virtude de ter apresentado vício na inscrição principal naquela seccional, para conhecimento de todos os juízes de direito, promotores de justiça, servidores da justiça, e do público em geral, pelo **prazo de 15 (quinze) dias**.

Atenciosamente,

  
Desembargador Felipe Batista Cordeiro  
Corregedor-Geral da Justiça

Sec/Tel



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SECCIONAL DO ACRE

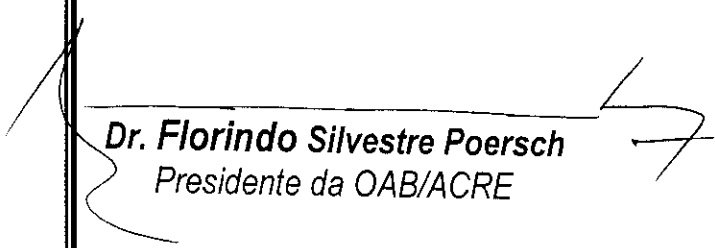
Of. n.º 109/OAB/AC/2009

Rio Branco, 27 de janeiro de 2009..

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, que por decisão proferida pelo CONSELHO FEDERAL DA OAB, no Processo n.º ERP-001/2002/PCA, o Senhor **Valmir de Souza Gimenez**, OAB/AC n.º 1776, foi cancelada do Quadro de Advogados da OAB-ACRE, em razão de vício apresentado na inscrição principal nesta Seccional.

Ao ensejo, renovo a V. Exa., os protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**Dr. Florindo Silvestre Poersch**  
Presidente da OAB/ACRE

Excelentíssimo Senhor  
**Dr. JAMIL PEREIRA DE MACEDO**  
M.D. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.  
Palácio da Justiça, Des. Clenon de Barros Loyola,  
Avenida Assis Chateaubriand, 195 – Setor Oeste  
Goiânia – GO.  
74130-012.